



PORTARIA Nº. 004/2013/CME/CUIABÁ

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá** de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 5354 de 09/11/2010 e no uso de suas atribuições legais, a vista do Processo nº. 018/2012 - CME/Cuiabá considerando o Parecer nº. 003/2013 - CME/Cuiabá, aprovado na Câmara de Educação Infantil do dia 05/02/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Reconhecimento da Educação Infantil, ofertada pela Creche Municipal “**Helenita Paes de Assunção**”, situada à Rua 228, Quadra 68, Setor II - Bairro Tijucal - Cuiabá-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação pelo período de 05 (cinco) anos, compreendido entre 01/01/2013 a 31/12/2017.

Parágrafo Único – Convalidar as ações realizadas no período de 2007 à 2012.


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMpra-SE

Cuiabá, 27 de Março de 2012.


Consª Regina Lúcia Borges Araújo
Presidente do CME

